

LEI Nº 2.060/2010

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$78.855,80 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio

13.812.0.024.1.111 – Aquisição de Imóveis

449061 – Aquisição de Imóveis..... R\$78.855,80

Art. 2º - Para suplementação do artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2010.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo 1º.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0024 – Promover o Desporto para a População, o Projeto 1. 111 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Caso não se verifique excesso de arrecadação no exercício de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a usar outra fonte de crédito definida pela Lei nº 4.320/64 no decorrer do exercício de 2010.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de agosto de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/08/2010)